

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTI  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11



**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/10/1979, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06, e da Carteira de Identidade nº 3.408.161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 40-D, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-341).

**DOLORES GEMA AHLF**, brasileira, nascida em 03/12/1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 939.137.109-49, e Carteira de Identidade nº 3.313.596, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Caingangue, nº 12-D, Bairro Esplanada, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.812-572).

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial “**PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**”, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205676621, com sede Rua do Comercio, S/N, Sala 03, às Margens da Rodovia SC-283, Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000), devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.633.424/0001-11**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUADRO SOCIETÁRIO:**

Retira-se da sociedade o sócio **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, detentor de 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

O sócio **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DOLORES GEMA AHLF**, em forma de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação, valendo este como recibo de quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, o capital social permanece inalterado no seu valor, ou seja continua sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo detido totalmente na pessoa da sócia remanescente **DOLORES GEMA AHLF**, e passa a atuar como **sociedade limitada unipessoal**, de conformidade com o que autoriza o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá à sócia **DOLORES GEMA AHLF**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, ficando autorizada ao uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de haver mais de um administrador, e caso um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Req: 81000001685157

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASsYQ4KEsv4a1Aukm9K9Q&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93913710949-DOLORES GEMA AHLF | 00550160906-ANDRE LUIZ DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO:**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.**

A sociedade girará sob a denominação social de “**PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**”, e terá sua sede social na **Rua do Comércio, s/n, Sala 03, às Margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000).**

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades; abris filiais em todo o território nacional, e no exterior; bem como promover a participação em outras sociedades na condição de sócia, quotista ou acionista.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de:

- 1-) TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 4930201);

Req: 81000001685157

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11

- 2-) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE 4639701);
- 3-) COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646001);
- 4-) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646002);
- 5-) COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (CNAE 4647801);
- 6-) COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649401);
- 7-) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649408);
- 8-) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (CNAE 4649409);
- 9-) COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4672900);
- 10-) COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (CNAE 4679601);
- 11-) COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686902);
- 12-) COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 4692300);
- 13-) COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS (CNAE 4711203);
- 14-) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (CNAE 4721102);
- 15-) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE 4721103);
- 16-) COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE 4721104);
- 17-) COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE 4722901);
- 18-) PEIXARIA (CNAE 4722902);
- 19-) COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE 4723700);

Req: 81000001685157

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 19.633.424/0001-11

- 20-) COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE 4724500);
- 21-) TABACARIA (CNAE 4729601);
- 22-) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4729699);
- 23-) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE 4741500);
- 24-) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 4744001);
- 25-) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754701);
- 26-) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 4754702);
- 27-) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754703);
- 28-) COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE 4755501);
- 29-) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755502);
- 30-) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755503);
- 31-) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761003);
- 32-) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772500);
- 33-) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4789005);
- 34-) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 4789007);
- 35-) SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (CNAE 5220202).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social da sociedade será de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Req: 81000001685157

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DOLORES GEMA AHLF	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Segundo:** Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

**CLÁUSULA QUINTA - INICIO, PRAZO E RESPONSABILIDADE.**

O prazo de duração da sociedade, que se iniciou em **01/10/2013**, será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, em conformidade com a legislação em vigor, conforme inciso II do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade caberá à sócia **DOLORES GEMA AHLF**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA**, ficando autorizada ao uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Primeiro:** No caso de haver mais de um administrador, e caso um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Req: 81000001685157

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11

**Parágrafo Terceiro:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES.**

Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.**

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

**Parágrafo Único:** De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a **Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007)**.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Req: 81000001685157

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES  
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 19.633.424/0001-11

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota de cada um dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, **serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial**, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) **até o limite do capital social.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Planalto Alegre, SC, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Planalto Alegre, 17 de Novembro de 2020.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS  
Sócio Retirante

DOLORES GEMA AHLF  
Sócia Remanescente

Req: 81000001685157

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020



202606481

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202606481 - 20/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205676621  
CNPJ 19.633.424/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020  
SOB N: 20202606481

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202606481

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00550160906 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Cpf: 93913710949 - DOLORES GEMA AHLF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202606481 Protocolo 202606481 de 20/11/2020 NIRE 42205676621

Nome da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159557014720742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020